



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1754 /2004.

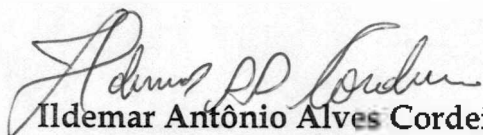
Dá nova denominação à rua Nilza Melo Lima, no bairro Industrial.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, em nome do povo de Pirapora, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Nilza Melo Lima, no bairro Industrial, passa a denominar-se rua Niza Melo Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de dezembro de 2004.


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Presidente


Antônio Luiz de Deus
Secretário

Lei Municipal nº 1754/2004

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 14 de dezembro de 2004



Bartolomeu Manhães de Sousa
Prefeito de Pirapora em Exercício